

1. Documento: 1826-2023-41

1.1. Dados do Protocolo

Número: 1826/2023

Situação: Vinculado

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Proposição Contratação Direta

Unidade Protocoladora: SELC - SECRETARIA DE LICITACOES E CONTRATOS

Data de Entrada: 17/01/2023

Localização Atual: SLDDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: OLAVOD

Data de Inclusão: 22/03/2023 09:19

Descrição: Contratação de prestação de serviço disponibilizado pelo Banco do Brasil, para utilização do sistema Licitações-e

1.2. Dados do Documento

Número: 1826-2023-41

Nome: Termo de Referência RETIFICADO 2.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: ANARITAL

Data de Inclusão: 23/02/2023 13:37

Descrição: TR retificado em 23/2/2023

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA RITA GONCALVES LARA	Login e Senha	23/02/2023 13:37

Documento Gerado em 20/03/2024 16:21:09

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. O presente caderno de encargos constitui termo de referência para realização da contratação.
- 1.2. Objeto: Contratação de prestação de serviço disponibilizado pelo Banco do Brasil S.A., para utilização do sistema “Licitações-e”
- 1.3. Razão Social do Contratado: BANCO DO BRASIL S.A.
- 1.4. CNPJ do Contratado: 00.000.000/0001-91.
- 1.5. Dados bancários do Contratado: Ordem Bancária Banco (OBB), Agência 1615-2.
- 1.6. Valor total da contratação: R\$ 5.117,45 (cinco mil, cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).
- 1.7. Validade da proposta de preços: 25/4/2023.
- 1.8. Validade das certidões de regularidade jurídico, fiscal e trabalhista:

Certidão	Data consulta	Validade
CRF – Certificado de Regularidade do FGTS	01/02/2023	28/2/2023
CND – Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	25/1/2023	03/4/2023
CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	25/1/2023	24/7/2023
CEIS – Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas	25/1/2023	24/2/2023
Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ	25/1/2023	Não consta

- 1.9. Inexistem impedimentos registrados no SICAF.

2. UNIDADE REQUISITANTE (DEMANDANTE)

- 2.1. Secretaria de Licitações e Contratos (SELC)
- 2.2. Formalização: Com contrato Sem contrato

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. Secretaria de Licitações e Contratos (SELC)
- 3.2. Formalização: Com contrato Sem contrato



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. O sistema informatizado “Licitações-e” já é atualmente utilizado pelo Tribunal, conforme contrato 21SR010, aditivado mediante 22TA017, com término de vigência em 16/3/2023, sem possibilidade de prorrogação.
- 4.2. Pretende-se firmar novo contrato com o BANCO DO BRASIL S.A. para a utilização do referido sistema, a fim de permitir a continuidade de realização de procedimentos licitatórios conduzidos por meio eletrônico para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, necessários à manutenção das atividades do Tribunal.
- 4.3. É certo que, com a implementação próxima da Lei n. 14.133/2021 (substitutiva da Lei n. 8.666/1993) no âmbito deste Regional, a SELC pretende utilizar o portal de compras do governo federal denominado “Compras.gov.br” para a condução da fase externa (seleção do fornecedor) dos procedimentos licitatórios e das dispensas eletrônicas – o qual já está parametrizado na forma da novel lei.
- 4.4. Entretanto, a Lei n. 8.666/1993 ainda não foi revogada, permanecendo em vigor até 1/4/2023. E vários expedientes de contratação por licitação estão tramitando com instrução ainda fundamentada nessa lei, com perspectiva de publicação dos editais respectivos até fins de março do ano em curso. Além disso, encontram-se em andamento Pregões Eletrônicos cuja operacionalização foi iniciada no sistema “Licitações-e”, no qual deverão ter seguimento até o seu término, cujas datas não se pode precisar.
- 4.5. Assim sendo, enquanto a adoção da Lei n. 14.133/2021 não for obrigatória, pretende-se utilizar o sistema “Licitações-e”, vez que as pregoeiras já detêm conhecimentos consolidados sobre sua operacionalização e grande prática na sua utilização, o que é um fator facilitador para a condução dos certames, notadamente neste primeiro trimestre de 2023, em que é considerável o número de licitações pretendidas pela Administração do Regional com possibilidade de serem iniciadas até fins de março do ano em curso.
- 4.6. Ademais, a futura utilização do “Compras.gov.br” não excluirá a necessidade de manutenção de contratação do “Licitações-e”, em razão da necessidade de se preservar o histórico de licitações passadas e, também, atender a ocorrências e situações que eventualmente não possam ser solucionadas pelo portal mencionado.
- 4.7. Salienta-se que, como o contrato pretendido só gerará custos se e quando o sistema for utilizado, a celebração não representará ônus desnecessário.
- 4.8. O sistema “Licitações-e” é de propriedade do BANCO DO BRASIL S.A., tendo sido desenvolvido para realizar suas próprias licitações. É um sistema de base **web**, não comercializado por outros fornecedores.
- 4.9. Desse modo, estão presentes os pressupostos fático-jurídicos para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, haja vista a singularidade do objeto e a inexistência de outros fornecedores aptos a fornecê-lo.
- 4.10. Além das razões já apresentadas e dos conhecidos benefícios da utilização de um sistema informatizado, em termos de segurança, celeridade e publicidade dos proces-



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

os licitatórios, trata-se de necessidade do Tribunal no acompanhamento das contratações já realizadas (e a ainda a realizar até fins de março de 2023).

5. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/1993.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Contratação de acesso ao sistema eletrônico denominado “Licitações-e”, disponibilizado pelo BANCO DO BRASIL S.A., para a condução de procedimentos licitatórios por meio eletrônico, destinados à aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

A contratação ora proposta terá vigência de 1 (um) ano, a partir de 17/3/2023, e será admitida sua prorrogação, por mais 1 (um) ano, por interesse da Administração.

7. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 7.1. O sistema está estruturado em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As funcionalidades específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados.
- 7.2. A utilização do sistema “Licitações-e” compreende todas as etapas dos procedimentos licitatórios na fase de seleção do fornecedor, por meio eletrônico, após a autorização do início do certame, pela autoridade competente, decorrentes das demandas das atividades requisitantes deste Regional.
- 7.3. A operação do sistema (www.licitacoe-e.com.br) se dará pelos usuários previamente cadastrados, por meio de chave e senha pessoal.

8. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

- 8.1. O preço praticado atualmente, conforme Termo Aditivo n. 22TA017, é de R\$ 127,95 (cento e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de R\$ 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

Em 24/1/2023, em mensagem eletrônica assinada pelo senhor Arthur Diniz, gerente de relacionamento do Escritório do Setor Público do Banco do Brasil em Minas Gerais, foi apresentada **proposta de contratação no valor de R\$ 135,35 (cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) por processo licitatório aberto no “Licitações-e”, acrescidos de R\$ 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.**

Na proposta, o Banco corrige o valor anteriormente praticado (R\$ 127,95) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) apurado em dezembro de 2022 para o exercício, conforme se pode verificar em tabela juntada aos autos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Trata-se, com arredondamento na segunda casa decimal, de reajuste de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) do valor fixo por certame licitatório, mantido o valor atual por lote (R\$ 11,52).

Esse valor está em conformidade com o mercado, segundo pesquisa de contratos similares, firmados pelo Banco do Brasil S.A. com outros órgãos da Administração Pública, conforme os documentos juntados aos autos.

8.2. O valor total anual estimado para a presente contratação é, portanto, de R\$ 5.117,45 (cinco mil, cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), obtido por meio do histórico das licitações realizadas pelo Tribunal em 2021 e 2022.

9. METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

9.1. Considerando a média aritmética simples do número de licitações e lotes apurado nas faturas emitidas pelo Banco do Brasil em 2021 e 2022, as quantidades estimadas para 2023 equivalem a 31 (trinta e um) procedimentos licitatórios e 80 (oitenta) lotes. Esse número deve ser reduzido, no entanto, em vista da futura adoção do Portal “Compras.gov.br” para as licitações realizadas com base na Lei n. 14.133/2021.

10. TABELA DE ITENS E QUANTITATIVOS

It.	Descrição sumária	Quant	\$ unit	\$ total
1	Procedimento licitatório aberto	31	R\$ 135,35	R\$ 4.195,85
2	Lote na situação final	80	R\$ 11,52	R\$ 921,60
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 5.117,45

11. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

11.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do CONTRATANTE:

12.1.1. responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo ao CONTRATADO a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;

12.1.2. observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação ou os referentes à aquisição de bens ou contratação de obras e serviços nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, via meio eletrônico;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

- 12.1.3. responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, no sistema “Licitações-e”, por parte de seus representantes legais;
 - 12.1.4. homologar os resultados das licitações no sistema “Licitações-e”;
 - 12.1.5. responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores por meio do sistema “Licitações-e” e durante qualquer etapa do processo licitatório, não cabendo ao CONTRATADO qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;
 - 12.1.6. decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou do sistema “Licitações-e” da rede mundial de computadores – Internet;
 - 12.1.7. responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pelo CONTRATADO;
 - 12.1.8. ressarcir mensalmente o CONTRATADO dos valores correspondentes às despesas e custos com a disponibilização do sistema “Licitações-e”, no prazo e forma estabelecidos neste documento;
 - 12.1.9. exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato;
 - 12.1.10. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento e seus anexos;
 - 12.1.11. verificar, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste documento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 12.1.12. rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste Termo e notificar o CONTRATADO
 - 12.1.13. comunicar ao CONTRATADO, por escrito, eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja dado o respectivo suporte, inclusive com as correções porventura necessárias;
 - 12.1.14. fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pelo CONTRATADO;
 - 12.1.15. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO.
- 12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 13.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 13.1.1. manter o funcionamento do sistema “Licitações-e”, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando à melhoria do sistema;
 - 13.1.2. restabelecer, com a maior brevidade possível, o sistema “Licitações-e” quando eventualmente ocorrer a sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na Internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade do CONTRATADO, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;
 - 13.1.3. indisponibilizar o sistema “Licitações-e” para utilização, com prévio aviso ao CONTRATANTE, por meio de mensagem eletrônica, em função da necessidade de realização de eventuais manutenções, reparos inadiáveis, alterações e/ou outras exigências técnicas. Quando a manutenção do sistema “Licitações-e” ocorrer em dias não úteis, não caberá ao CONTRATADO a promoção de prévio aviso ao CONTRATANTE;
 - 13.1.4. manter sigilo sobre as transações bancárias e/ou financeiras, na forma da Lei Complementar n. 105, de 10.01.2001, e sobre as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do pregão eletrônico (chaves, senhas, identificação do fornecedor autor do menor lance, até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);
 - 13.1.5. prestar ao CONTRATADO suporte técnico via telefone, serviço de *e-mail* ou, havendo necessidade, visita de representante da agência de relacionamento;
 - 13.1.6. disponibilizar canais de comunicação para suporte, informações, sugestões, reclamações ou quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários;
 - 13.1.7. suspender o acesso ao sistema “Licitações-e” em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio eletrônico, não observância da legislação que normatiza as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste Contrato ou qualquer outra circunstâncias que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação ao CONTRATADO e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados;
 - 13.1.8. manter armazenado por 90 (noventa) dias os dados dos processos licitatórios concluídos;
 - 13.1.9. comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo;
 - 13.1.10. efetuar a prestação dos serviços contratados conforme especificações, prazo e local constantes deste Termo e do instrumento contratual;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

- 13.1.11. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 13.1.12. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato;
- 13.1.13. manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1. Atuará como gestora do contrato a Secretária de Licitações e Contratos, ou seu substituto legal. Atuará como fiscal o Chefe de Gabinete da SELC, ou seu substituto legal.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. O recebimento provisório será realizado mensalmente pelo fiscal do contrato, imediatamente após a entrega da nota fiscal/fatura referente aos serviços prestados no mês anterior, para posterior conferência de sua conformidade.
- 15.2. O recebimento definitivo será realizado pela gestora do contrato em até 03 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa de sua conformidade.
- 15.3. O prazo de pagamento somente fluirá após a conclusão dos atos de recebimento descritos neste caderno de encargos.

16. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. O CONTRATANTE ressarcirá mensalmente o CONTRATADO das despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, os valores de R\$135,35 (cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) por processo licitatório aberto no sistema "Licitações-e", acrescido de R\$11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.
- 16.2. O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for realizado o recebimento definitivo.
- 16.3. A aferição da execução do objeto, para efeito de pagamento, será realizada conforme as seguintes diretrizes:
 - 16.3.1. compatibilidade das informações constantes na fatura emitida pelo CONTRATADA com o número de licitações iniciadas pelo CONTRATANTE, bem como de lotes que tenham atingido sua situação final no período a que diga respeito a cobrança.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

17. PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

17.1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar na presente contratação em conformidade com as disposições contidas na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

18. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

18.1. O objeto atende relaciona-se a pelo menos dois objetivos estratégicos do Plano Estratégico Institucional (PEI) estabelecido para o ciclo 2021-2026, ambos relacionados à perspectiva “Processos Internos”: “OE4 – Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados” e “OE7 – Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica”.

19. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

19.1. Não existem requisitos de sustentabilidade aplicáveis ao objeto elencados no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho de primeiro e segundos graus, nos termos da Resolução n. 310, de 24 de setembro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2023

Ana Rita Gonçalves Lara
Secretária de Licitações e Contratos

Nome do elaborador: Olavo de Oliveira Dantas